

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PIAUÍ
EDITAL Nº 4 – MP/PI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que a relação dos candidatos com inscrição provisória deferida será publicada no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí* e divulgada na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mp_pi_18_promotor, na data provável de **14 de fevereiro de 2019**.

Torna público, ainda, que os **locais** de aplicação da prova preambular, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Promotor de Justiça Substituto da carreira do Ministério Público do Estado do Piauí, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mp_pi_18_promotor, a partir da data constante do item **2** deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização da prova.

1 A prova preambular terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **24 de fevereiro de 2019, às 13 horas** (horário local).

2 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mp_pi_18_promotor, a partir do dia **20 de fevereiro de 2019**, para verificar o seu **local de realização da prova**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início dessa, munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **8, 9 e 18** do Edital nº 1 – MP/PI, de 31 de outubro de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí